

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**



**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210071**

O Município de ULIANÓPOLIS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 35.812.665/0001-84, com sede na R PC DOZE DE OUTUBRO, 190, representado por ADRIELLE PEREIRA DIAS, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME, inscrito(a) no CNPJ 05.689.230/0001-23, com sede na AV. PRESIDENTE VARGAS, 560, CENTRO, Ulianópolis-PA, CEP 68632-000, representada por LUCIANO VAGMACKER DE SOUZA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** Segundo Termo Aditivo de prorrogação de prazo e acréscimo de valor ao Contrato Administrativo nº 20210071, dispensa de nº 008/2021-PMU.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
63111	JOGO LIXEIRA COLETA SELETIVA - Marca.: LAR PLAST	JOGO	1	R\$ 1.250,00	1.250,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

**2.1** O presente Termo Aditivo tem fulcro no art. 57, §1º, IV c/c art. 24, IV, e, art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, todos da Lei Federal Nº 8.666/1993, e, cláusula décima do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1** A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2021 Atividade 2301.185420399.2.083 Funcionamento da Secretaria de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07. Subelemento 3.3.90.30.22. Subelemento 3.3.90.30.99.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO VALOR**

**4.1** O Termo Aditivo terá vigência de 05/05/2021 a 04/07/2021;

**4.2** O acréscimo de valor será na importância total de R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais), passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 8.750,00(oito mil, setecentos e cinquenta reais).

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

**5.1** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo;

**5.2** E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

**6.1** Fica eleito o foro da Comarca de Ulianópolis/PA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida sobre o presente Termo.

Ulianópolis/PA, 27 de Abril de 2021.

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
**CNPJ(MF) 35.812.665/0001-84**  
**CONTRATANTE**

**L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME**  
**CNPJ 05.689.230/0001-23**  
**CONTRATADO(A)**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_